



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de julho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

AVISO DE ABERTURA DA CONSULTA PÚBLICA SP-ÁGUAS Nº 03/2026

O Conselho Diretor da SP-ÁGUAS, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024, e com o objetivo de assegurar a transparência, a publicidade e a participação da sociedade no processo regulatório, **COMUNICA** a abertura da Consulta Pública SP-ÁGUAS nº 03/2026, destinada à manifestação dos usuários de recursos hídricos e demais interessados, visando à coleta de contribuições que subsidiem o aprimoramento, clareza e segurança do processo de tomada de decisão da Agência.

1) OBJETO: proposta de Deliberação que dispõe sobre a fiscalização da segurança de barragens de acumulação de água para usos múltiplos, mediante a padronização de procedimentos, a definição de critérios técnicos e o fortalecimento da gestão de riscos e da prevenção de acidentes.

2) DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES: os seguintes documentos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 13/07/2026 no sítio eletrônico da Agência - <https://consultapublica.spaguas.sp.gov.br/>:

I - Este Aviso de Consulta Pública;

II - Regulamento com os procedimentos para participação;

III - Nota Técnica de exposição de motivos da minuta de Deliberação; e

IV - Minuta de Deliberação.

3) PERÍODOS DA CONSULTA PÚBLICA

I - DISPONIBILIZAÇÃO PRÉVIA DOS DOCUMENTOS: a partir de 13/07/2026; e

II - ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: 29 de julho a 28 de agosto de 2026.

4) FORMA DE PARTICIPAÇÃO

As contribuições deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sítio eletrônico da Consulta Pública, disponível no endereço informado, durante o período indicado no item 3, inciso II.

5) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A SP-ÁGUAS divulgará no prazo de até 30 (trinta) dias contados da reunião do Conselho Diretor que deliberar em definitivo sobre a matéria:

I - todos os documentos encaminhados pelos interessados, ao longo do processo de consulta pública;

II - a análise realizada pela agência reguladora acerca das contribuições recebidas.

A deliberação final do Conselho Diretor também será disponibilizada no sítio eletrônico da Consulta Pública.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CAMILA ROCHA CUNHA VIANA

Diretora-Presidente